



PUBLICADO EM 19/10/17  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 9709 Fls. 01

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.106000	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTURA E PECUARIA		
4.4.90.52.00.00.00(4614)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	827	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

**Art. 2º** Por se tratar de credito adicional especial criado no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no caso de eventual saldo no final deste ano civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabri-lo para o ano seguinte, através de ato próprio.

**Art. 3º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 829, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 18 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL